



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 260/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, **CNPJ/MF 12.742.245/0001-73**, estabelecida no SCIA Quadra 12, conjunto 01, lote 01, Parte B, Zona Industrial, Cidade do Automóvel, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-410, telefone: 3386-0202, e-mail: comercial@uniservedf.com.br, neste ato, representada por seu sócio, **LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA**, portador do **CPF ***.480.471-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0026491/2023 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **repactuar, reajustar e ajustar** valores e **alterar** a cláusula décima terceira do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem, a serem executados em todas as edificações do **CONTRATANTE**, com aporte exclusivo de mão de obra nas instalações do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 30/12/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 02/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas décima terceira, décima quarta e vigésima sexta do contrato inicial c/c art. 124, II, e 135, II, ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DECORRENTE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - A repactuação objeto desta cláusula contempla os reajustes devidos, estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDSERVIÇOS-DF), registrada no MTE Nº DF000042/2025 em 30/01/2025, promovendo as seguintes alterações:

a) estabelecimento de piso mínimo de R\$ 1.743,69;

b) reajuste salarial de 7,00% sobre salários vigentes em dezembro/2024 até R\$2.999,99 e 5,00% sobre os salários acima de R\$ 3.000,00, vigentes em dezembro/2024;

c) elevação do auxílio alimentação para R\$ 44,30 ao dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em função da repactuação objeto desta cláusula, o valor mensal da parcela de mão de obra passa dos atuais R\$ 100.215,89 (cem mil duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 105.012,98** (cento e cinco mil doze reais e noventa e oito centavos), representando um impacto mensal de **R\$ 4.797,09** (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e nove centavos), ou seja, **4,79%** (quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme demonstrado na planilha "A" do anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total mensal passa dos atuais R\$ 131.083,33 (cento e trinta e um mil oitenta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 136.120,25** (cento e trinta e seis mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), representando um impacto de **R\$ 5.036,92** (cinco mil trinta e seis reais e noventa e dois centavos). O valor total anual passa dos atuais R\$ 1.573.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil reais) para **R\$ 1.633.443,05** (um milhão seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), representando um impacto financeiro anual de **R\$ 60.443,05** (sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), ou seja, **3,84%** (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato, conforme demonstrado na planilha "A" do anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total do contrato, para 2 anos, passa de R\$ 3.146.000,00 (três milhões cento e quarenta e seis mil reais) para **R\$ 3.266.886,10** (três milhões duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), representando um impacto financeiro total de **R\$ 120.886,10** (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), conforme demonstrado na planilha "A" do anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação constante deste termo aditivo são devidos a partir de **01/02/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - Por este aditivo, após a repactuação da cláusula terceira do presente termo, o valor anual do contrato fica reajustado em **1,59%** (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento), com base na variação do IPCA no período de **04/11/2024 a 03/11/2025**, representando um impacto anual de **R\$ 25.997,38** (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do contrato, após a aplicação do reajuste sobre os Uniformes, Ferramentas, Insumos e EPIs, contidos no módulo 3 das PCFP, bem como para os itens Veículos e Serviços Avulsos, passa de R\$ 136.120,25 (cento e trinta e seis mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 138.286,70** (cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), representando um impacto financeiro mensal de R\$ 2.166,45 (dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado na planilha "B" do anexo II deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor anual do presente contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 1.633.443,05 (um milhão seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos) para **R\$ 1.659.440,43** (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrado na planilha "B" do anexo II deste aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total do contrato, para 2 anos, passa de R\$ 3.266.886,10 (três milhões duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) e para **R\$ 3.318.880,86** (três milhões trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), representando um impacto total de **R\$ 51.994,76** (cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado na planilha "B" do anexo II deste aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste termo aditivo são devidos a partir de **04/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DO AJUSTE DE VALOR DECORRENTE DA EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS - Por este aditivo, ficam ajustados os percentuais e valores das planilhas de custos e formação de preços, passando as referidas planilhas a vigorar conforme planilhas constantes no anexo III deste aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerados os quantitativos em vigor, o valor mensal da mão de obra passa de R\$ 105.921,81 (cento e cinco mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 104.972,56** (cento e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), representando um reajuste a **menor** de **0,90%** (noventa centésimos por cento) sobre o valor da parcela, e um impacto mensal a menor de **R\$ 949,25** (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado na planilha "C" do anexo III deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total mensal do contrato passa de R\$ 138.286,70 (cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) para **R\$ 137.289,99** (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), representando uma redução de **R\$ 996,71** (novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos). O valor total anual passa de R\$ 1.659.440,43 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 1.647.479,88** (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), representando impacto anual a menor de **R\$ 11.960,55** (onze mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado na planilha "C" do anexo III deste aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total do contrato, para 2 anos, passa de R\$ 3.318.880,86 (três milhões trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 3.294.959,76** (três milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), representando impacto total a menor de **R\$ 23.921,10** (vinte e três mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos), ou seja, redução de **0,72%** (setenta e dois centésimos por cento) sobre o valor do contrato após o reajuste da cláusula quarta do presente termo, conforme demonstrado na planilha "C" do anexo III deste aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os ajustes promovidos decorrem da alteração do percentual previsto no item "D" do módulo 4.3 das planilhas de custos e formação de preços do contrato (redução do aviso prévio trabalhado), conforme Acórdão TCU nº 1186/2017 e Lei nº 12.506/2011. Segundo as referidas orientações e também conforme item 10 do anexo III do edital, o percentual de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento) relativo ao item deve vigorar apenas durante o primeiro ano de contrato. A partir do segundo ano, o percentual passará para 0,194 (1,94% x 10%), para fazer face ao acréscimo de 03 dias de aviso prévio trabalhado após 01 ano.

PARÁGRAFO QUINTO - Os efeitos financeiros decorrentes do ajuste constante deste termo aditivo são devidos a partir de **01/02/2026**.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Por este aditivo, fica alterada a redação da cláusula décima terceira do contrato inicial para inclusão do parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o pagamento de benefícios previstos em acordo ou convenção coletiva de trabalho durante o interregno entre o final da vigência de um acordo/convenção e o início da vigência do novo acordo/convenção, em razão do disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dada pela Lei 13.467/2017), que vedou a ultratividade das normas coletivas, ressalvada a existência de lei específica que determine a concessão do benefício."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Permanecem inalterados o caput e os demais incisos da cláusula décima terceira do contrato inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alteração objeto desta cláusula decorre da Decisão GPR SEG (2174602), proferida nos autos do PA SEI 0009313/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL - Em função da repactuação e do reajuste, objetos deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar endosso da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de **01 (um) mês**, contado do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação no PNCP, nos termos do parágrafo décimo da cláusula oitava do contrato inicial.

I - A inobservância do prazo fixado nesta cláusula para apresentação do endosso da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso,

observado o máximo de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor do contrato fica ajustado em **R\$ 1.647.479,88** (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para o período de **01 (um) ano**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do contrato, para o período de **02 (dois) anos**, fica ajustado em **R\$ 3.294.959,76** (três milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, nos Elementos de Despesa 339092, 339037, 339030 e 339039, Subelementos 37, 01, 31 e 79, PTRES 168479 e 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Notas de Empenho (ou seu reforço) nº 2026NE000234, de 04/03/2026, no valor de R\$ 6.841,93 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos); nº 2026NE000235, de 04/03/2026, no valor de R\$ 1.393.810,97 (um milhão trezentos e noventa e três mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos); nº 2026NE000236, de 04/03/2026, no valor de R\$ 60.129,82 (sessenta mil cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); e nº 2026NE000237, de 04/03/2026, no valor de R\$ 183.018,78 (cento e oitenta e três mil dezoito reais e setenta e oito centavos), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 30/12/2024 (4158746), e do termo aditivo 01, de 16/05/2025 (4413654), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

DO CÁLCULO DA REPACTUAÇÃO

QUADRO-RESUMO COM OS VALORES MENSAIS E GLOBAIS DO CONTRATO
Valor do contrato após repactuação dos preços com base na CCT SINDSERVIÇOS 2025/2026 - DF00042/2025
Efeitos financeiros a partir de 01.01.2025

CATEGORIA	VALOR CONTRATO N.º 260/2024					VALOR APÓS REPACTUAÇÃO					DIFEREN			
	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL PARA 2 ANOS	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL PARA 2 ANOS	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Auxiliar de Jardinagem	6	1.629,62	6.525,82	39.154,92	469.859,04	939.718,08	6	1.743,69	6.818,57	40.911,42	490.937,04	981.874,08	1.756,50	21.078,00
Jardineiro	6	2.405,96	8.122,82	48.736,92	584.843,04	1.169.686,08	6	2.574,37	8.527,35	51.164,10	613.969,20	1.227.938,40	2.427,18	29.126,16
Engenheiro Agrônomo	1	5.208,00	12.324,05	12.324,05	147.888,60	295.777,20	1	5.468,40	12.937,46	12.937,46	155.249,52	310.499,04	613,41	7.360,92
Mão de Obra	13			100.215,89	1.202.590,68	2.405.181,36	13			105.012,98	1.260.155,76	2.520.311,52	4.797,09	57.565,08
* Mudas e Plantas				5.010,79	60.129,53	120.259,06				5.250,65	63.007,79	126.015,58	239,86	2.878,26
Veículos				10.605,06	127.260,72	254.521,44				10.605,06	127.260,72	254.521,44	-	-
Serviços Avulsos				15.251,57	183.018,78	366.037,56				15.251,57	183.018,78	366.037,56	-	-
VALOR TOTAL				131.083,33	1.573.000,00	3.146.000,00				136.120,25	1.633.443,05	3.266.886,10	5.036,92	60.443,05

O valor do item Mudas e Plantas representa 5% do valor da Mão de Obra, conforme afirmação da área gestora (3733673)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA SLTI/MPOG Nº 07

PA 0026491/2023 - Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda
Contrato nº 260/2024
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem

Valor do contrato após repactuação dos preços com base na CCT SINDSERVIÇOS 2025/2026 - DF00042/2025
Efeitos financeiros a partir de 01.01.2025

POSTO: Auxiliar de Jardinagem

Planilha "A"

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						DIFERENÇA	
1	Composição da Remuneração	%	VALOR CONTRATO N.º 260/2024	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	R\$	%
A	Salário Base	-	1.629,62	-	1.743,69	114,07	7,00%
Total da Remuneração			1.629,62		1.743,69	114,07	7,00%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						R\$	%
2	Benefícios Mensais e diários						
A	Auxílio Transporte (R\$ 11,00 x 22 dias)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(97,78)	-6%	(104,62)	(6,84)	7,00%
B	Auxílio alimentação (R\$ 42,20 x 22 dias) após RP (R\$ 44,30 x 22 dias)		928,40		974,60	46,20	4,98%
Total de Benefícios mensais e diários			1.072,62		1.111,98	39,36	3,67%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS						R\$	%
3	Insumos Diversos						
A	Uniformes		35,40		35,40	-	0,00%
B	Ferramentas		209,27		209,27	-	0,00%
C	Equipamentos		60,11		60,11	-	0,00%
D	Insumos		937,66		937,66		
E	EPIs		111,46		111,46	-	0,00%
Total de Insumos diversos			1.353,90		1.353,90	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS						
A	INSS	20,00	325,92	20,00	348,74	22,82	7,00%
B	SESI ou SESC	1,50	24,44	1,50	26,16	1,72	7,04%
C	SENAI ou SENAC	1,00	16,30	1,00	17,44	1,14	6,99%
D	INCRA	0,20	3,26	0,20	3,49	0,23	7,06%
E	Salário Educação	2,50	40,74	2,50	43,59	2,85	7,00%
F	FGTS	8,00	130,37	8,00	139,50	9,13	7,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	1,00	16,30	1,00	17,44	1,14	6,99%
H	SEBRAE	0,60	9,78	0,60	10,46	0,68	6,95%
TOTAL			34,80	567,11	34,80	606,82	39,71 7,00%

4.2 13º Salário e Adicional de Férias						R\$	%
A	13º Salário	8,33	135,75	8,33	145,25	9,50	7,00%
B	Adicional de férias	2,78	45,30	2,78	48,47	3,17	7,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,87	63,07	3,87	67,48	4,41	6,99%
TOTAL			14,98	244,12	14,98	261,20	17,08 7,00%

4.3 Provisão para Rescisão						R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	6,84	0,42	7,32	0,48	7,02%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,49	0,03	0,52	0,03	6,12%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	2,77	0,17	2,96	0,19	6,86%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	31,61	1,94	33,83	2,22	7,02%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,68	11,08	0,68	11,86	0,78	7,04%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	47,91	2,94	51,26	3,35	6,99%
TOTAL			6,18	100,70	6,18	107,75	7,05 7,00%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias	8,33	135,75	8,33	145,25	9,50 7,00%
B	Ausências legais	1,67	27,21	1,67	29,12	1,91 7,02%
C	Licença paternidade	0,02	0,33	0,02	0,35	0,02 6,06%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	0,65	0,04	0,70	0,05 7,69%
E	Afastamento maternidade	0,07	1,14	0,07	1,22	0,08 7,02%
Subtotal		10,13	165,08	10,13	176,64	11,56 7,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,53	57,53	3,53	61,55	4,02 6,99%
TOTAL		13,66	222,61	13,66	238,19	15,58 7,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80	567,11	34,80	606,82	39,71 7,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	14,98	244,12	14,98	261,20	17,08 7,00%
4.3	Provisão para rescisão	6,18	100,70	6,18	107,75	7,05 7,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	13,66	222,61	13,66	238,19	15,58 7,00%
TOTAL		69,62	1.134,54	69,62	1.213,96	79,42 7,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	5.190,68	5.423,53	232,85	4,49%
--	----------	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	5.450,21	5.694,71	244,50	4,49%
---	----------	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	5.763,60	6.022,16	258,56	4,49%
---	----------	----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	6.525,82	6.818,57	292,75	4,49%
--	----------	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	259,53	5,00	271,18	11,65 4,49%
B	Lucro	5,75	313,39	5,75	327,45	14,06 4,49%
C	PIS	1,19	77,66	1,19	81,14	3,48 4,48%
D	COFINS	5,49	358,27	5,49	374,34	16,07 4,49%
F	ISS	5,00	326,29	5,00	340,93	14,64 4,49%
Total		1.335,14	1.395,04	59,90	4,49%	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual				R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.629,62	1.743,69	114,07	7,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	1.072,62	1.111,98	39,36	3,67%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	1.353,90	1.353,90	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.134,54	1.213,96	79,42	7,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.335,14	1.395,04	59,90	4,49%
Valor total por empregado		6.525,82	6.818,57	292,75	4,49%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	6	6	R\$	%
Valor mensal do posto	39.154,92	40.911,42	1.756,50	4,49%
Valor anual do posto	469.859,04	490.937,04	21.078,00	4,49%

Valor do contrato após repactuação dos preços com base na CCT SINDSERVIÇOS 2025/2026 - DF00042/2025
Efeitos financeiros a partir de 01.01.2025

POSTO: Jardineiro

Planilha "A"

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR CONTRATO N.º 260/2024	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.405,96	-	2.574,37	168,41	7,00%
Total da Remuneração			2.405,96		2.574,37	168,41	7,00%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Auxílio Transporte (R\$ 11,00 x 22 dias)		242,00		242,00	- 0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(144,36)	-6%	(154,46)	(10,10) 7,00%
B	Auxílio alimentação (R\$ 42,20 x 22 dias) após RP (R\$ 44,30 x 22 dias)		928,40		974,60	46,20 4,98%
Total de Benefícios mensais e diários			1.026,04		1.062,14	36,10 3,52%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		35,40		35,40	- 0,00%
B	Ferramentas		209,27		209,27	- 0,00%
C	Equipamentos		60,11		60,11	- 0,00%
D	Insumos		937,66		937,66	- 0,00%
E	EPis		111,46		111,46	- 0,00%
Total de Insumos diversos			1.353,90		1.353,90	- 0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	481,19	20,00	514,87	33,68 7,00%
B	SESI ou SESC	1,50	36,09	1,50	38,62	2,53 7,01%
C	SENAI ou SENAC	1,00	24,06	1,00	25,74	1,68 6,98%
D	INCRÁ	0,20	4,81	0,20	5,15	0,34 7,07%
E	Salário Educação	2,50	60,15	2,50	64,36	4,21 7,00%
F	FGTS	8,00	192,48	8,00	205,95	13,47 7,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	1,00	24,06	1,00	25,74	1,68 6,98%
H	SEBRAE	0,60	14,44	0,60	15,45	1,01 6,99%
TOTAL		34,80	837,28	34,80	895,88	58,60 7,00%

4.2 13º Salário e Adicional de Férias					R\$	%
A	13º Salário	8,33	200,42	8,33	214,45	14,03 7,00%
B	Adicional de férias	2,78	66,89	2,78	71,57	4,68 7,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,87	93,11	3,87	99,63	6,52 7,00%
TOTAL		14,98	360,42	14,98	385,65	25,23 7,00%

4.3 Provisão para Rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	10,11	0,42	10,81	0,70 6,92%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,72	0,03	0,77	0,05 6,94%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	4,09	0,17	4,38	0,29 7,09%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	46,68	1,94	49,94	3,26 6,98%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,68	16,36	0,68	17,51	1,15 7,03%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	70,74	2,94	75,69	4,95 7,00%
TOTAL		6,18	148,70	6,18	159,10	10,40 6,99%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A Férias	8,33	200,42	8,33	214,45	14,03	7,00%
B Ausências legais	1,67	40,18	1,67	42,99	2,81	6,99%
C Licença paternidade	0,02	0,48	0,02	0,51	0,03	6,25%
D Ausência por acidente de trabalho	0,04	0,96	0,04	1,03	0,07	7,29%
E Afastamento maternidade	0,07	1,68	0,07	1,80	0,12	7,14%
Subtotal	10,13	243,72	10,13	260,78	17,06	7,00%
F Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,53	84,93	3,53	90,88	5,95	7,01%
TOTAL	13,66	328,65	13,66	351,66	23,01	7,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1 Encargos previdenciários e FGTS	34,80	837,28	34,80	895,88	58,60	7,00%
4.2 13º salário e adicional de férias	14,98	360,42	14,98	385,65	25,23	7,00%
4.3 Provisão para rescisão	6,18	148,70	6,18	159,10	10,40	6,99%
4.4 Composição do custo de reposição do profissional ausente	13,66	328,65	13,66	351,66	23,01	7,00%
TOTAL	69,62	1.675,05	69,62	1.792,29	117,24	7,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	6.460,95	6.782,70	321,75	4,98%
--	----------	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	6.784,00	7.121,84	337,84	4,98%
---	----------	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	7.174,08	7.531,35	357,27	4,98%
---	----------	----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	8.122,82	8.527,35	404,53	4,98%
--	----------	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A Custos Indiretos	5,00	323,05	5,00	339,14	16,09	4,98%
B Lucro	5,75	390,08	5,75	409,51	19,43	4,98%
C PIS	1,19	96,66	1,19	101,48	4,82	4,99%
D COFINS	5,49	445,94	5,49	468,15	22,21	4,98%
F ISS	5,00	406,14	5,00	426,37	20,23	4,98%
Total		1.661,87		1.744,65	82,78	4,98%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual				R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.405,96	2.574,37	168,41	7,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	1.026,04	1.062,14	36,10	3,52%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	1.353,90	1.353,90	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.675,05	1.792,29	117,24	7,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.661,87	1.744,65	82,78	4,98%
Valor total por empregado		8.122,82	8.527,35	404,53	4,98%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	6	6	R\$	%
Valor mensal do posto	48.736,92	51.164,10	2.427,18	4,98%
Valor anual do posto	584.843,04	613.969,20	29.126,16	4,98%

Valor do contrato após repactuação dos preços com base na CCT SINDSERVIÇOS 2025/2026 - DF00042/2025
Efeitos financeiros a partir de 01.01.2025

POSTO: Engenheiro Agrônomo

Planilha "A"

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da Remuneração	%	VALOR CONTRATO N.º 260/2024	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	
					R\$	%
A Salário Base	-	5.208,00	-	5.468,40	260,40	5,00%
Total da Remuneração		5.208,00		5.468,40	260,40	5,00%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A Auxílio Transporte		-		-	-	#DIV/0!
A.1 Dedução Vale transporte	0%	-	0%	-	-	#DIV/0!
B Auxílio alimentação (R\$ 42,20 x 22 dias) após RP (R\$ 44,30 x 22 dias)		928,40		974,60	46,20	4,98%
Total de Benefícios mensais e diários		928,40		974,60	46,20	4,98%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos					R\$	%
A Uniformes		40,43		40,43	-	0,00%
Total de Insumos diversos		40,43		40,43	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A INSS	20,00	1.041,60	20,00	1.093,68	52,08	5,00%
B SESI ou SESC	1,50	78,12	1,50	82,03	3,91	5,01%
C SENAI ou SENAC	1,00	52,08	1,00	54,68	2,60	4,99%
D INCRA	0,20	10,42	0,20	10,94	0,52	4,99%
E Salário Educação	2,50	130,20	2,50	136,71	6,51	5,00%
F FGTS	8,00	416,64	8,00	437,47	20,83	5,00%
G Seguro Acidente do Trabalho	1,00	52,08	1,00	54,68	2,60	4,99%
H SEBRAE	0,60	31,25	0,60	32,81	1,56	4,99%
TOTAL	34,80	1.812,39	34,80	1.903,00	90,61	5,00%

4.2 13º Salário e Adicional de Férias					R\$	%
A 13º Salário	8,33	433,83	8,33	455,52	21,69	5,00%
B Adicional de férias	2,78	144,78	2,78	152,02	7,24	5,00%
C Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,87	201,55	3,87	211,63	10,08	5,00%
TOTAL	14,98	780,16	14,98	819,17	39,01	5,00%

4.3 Provisão para Rescisão					R\$	%
A Aviso prévio indenizado	0,42	21,87	0,42	22,97	1,10	5,03%
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,56	0,03	1,64	0,08	5,13%
C Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	8,85	0,17	9,30	0,45	5,08%
D Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	101,04	1,94	106,09	5,05	5,00%
E Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,68	35,41	0,68	37,19	1,78	5,03%
F Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	153,12	2,94	160,77	7,65	5,00%
TOTAL	6,18	321,85	6,18	337,96	16,11	5,01%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A Férias	8,33	433,83	8,33	455,52	21,69	5,00%
B Ausências legais	1,67	86,97	1,67	91,32	4,35	5,00%
C Licença paternidade	0,02	1,04	0,02	1,09	0,05	4,81%
D Ausência por acidente de trabalho	0,04	2,08	0,04	2,19	0,11	5,29%
E Afastamento maternidade	0,07	3,65	0,07	3,83	0,18	4,93%
Subtotal	10,13	527,57	10,13	553,95	26,38	5,00%
F Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,53	183,84	3,53	193,03	9,19	5,00%
TOTAL	13,66	711,41	13,66	746,98	35,57	5,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1 Encargos previdenciários e FGTS	34,80	1.812,39	34,80	1.903,00	90,61	5,00%
4.2 13º salário e adicional de férias	14,98	780,16	14,98	819,17	39,01	5,00%
4.3 Provisão para rescisão	6,18	321,85	6,18	337,96	16,11	5,01%
4.4 Composição do custo de reposição do profissional ausente	13,66	711,41	13,66	746,98	35,57	5,00%
TOTAL	69,62	3.625,81	69,62	3.807,11	181,30	5,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos indiretos	9.802,64		10.290,54	487,90	4,98%
--	----------	--	-----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos indiretos = Base de Cálculo do Lucro	10.292,77		10.805,07	512,30	4,98%
---	-----------	--	-----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	10.884,60		11.426,36	541,76	4,98%
---	-----------	--	-----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	12.324,05		12.937,46	613,41	4,98%
--	-----------	--	-----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A Custos Indiretos	5,00	490,13	5,00	514,53	24,40	4,98%
B Lucro	5,75	591,83	5,75	621,29	29,46	4,98%
C PIS	1,19	146,66	1,19	153,96	7,30	4,98%
D COFINS	5,49	676,59	5,49	710,27	33,68	4,98%
F ISS	5,00	616,20	5,00	646,87	30,67	4,98%
Total		2.521,41		2.646,92	125,51	4,98%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A Módulo 1 - Composição da Remuneração		5.208,00		5.468,40	260,40	5,00%
B Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		928,40		974,60	46,20	4,98%
C Módulo 3 - Insumos Diversos		40,43		40,43	-	0,00%
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		3.625,81		3.807,11	181,30	5,00%
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		2.521,41		2.646,92	125,51	4,98%
Valor total por empregado		12.324,05		12.937,46	613,41	4,98%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	1		1	R\$	%
Valor mensal do posto	12.324,05		12.937,46	613,41	4,98%
Valor anual do posto	147.888,60		155.249,52	7.360,92	4,98%

ANEXO II

DO CÁLCULO DO REAJUSTE

PA 0026491/2023 - Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda
Contrato nº 260/2024
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem

QUADRO-RESUMO COM OS VALORES MENSAIS E GLOBAIS DO CONTRATO

Valor do contrato após reajuste por índices, com base na variação do IPCA entre 04.11.2024 e 03.11.2025 = 4,66%
Efeitos financeiros a partir de 04.11.2025

CATEGORIA	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO						VALOR APÓS REAJUSTE						DIFERENÇA	
	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL PARA 2 ANOS	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL PARA 2 ANOS	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Auxiliar de Jardinagem	6	1.743,69	6.818,57	40.911,42	490.937,04	981.874,08	6	1.743,69	6.894,12	41.364,72	496.376,64	992.753,28	453,30	5.439,60
Jardineiro	6	2.574,37	8.527,35	51.164,10	613.969,20	1.227.938,40	6	2.574,37	8.602,88	51.617,28	619.407,36	1.238.814,72	453,18	5.438,16
Engenheiro Agrônomo	1	5.468,40	12.937,46	12.937,46	155.249,52	310.499,04	1	5.468,40	12.939,81	12.939,81	155.277,72	310.555,44	2,35	28,20
Mão de Obra	13			105.012,98	1.260.155,76	2.520.311,52	13			105.921,81	1.271.061,72	2.542.123,44	908,83	10.905,96
Mudas e Plantas				5.250,65	63.007,79	126.015,58				5.296,09	63.553,09	127.106,18	45,44	545,30
Veículos				10.605,06	127.260,72	254.521,44				11.099,25	133.191,00	266.382,00	494,19	5.930,28
Serviços Avulsos				15.251,57	183.018,78	366.037,56				15.969,55	191.634,62	383.269,24	717,98	8.615,84
VALOR TOTAL				136.120,25	1.633.443,05	3.266.886,10				138.286,70	1.659.440,43	3.318.880,86	2.166,45	25.997,38

O valor do item Mudas e Plantas representa 5% do valor da Mão de Obra, conforme afirmação da área gestora (3733673)

POSTO: Auxiliar de Jardinagem

Planilha "B"

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS RECAPTUAÇÃO	%	VALOR APÓS REAJUSTE	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	1.743,69	-	1.743,69	-	0,00%
Total da Remuneração			1.743,69		1.743,69	-	0,00%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 Benefícios Mensais e diários					R\$	%	
A	Auxílio Transporte (R\$ 11,00 x 22 dias)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(104,62)	-6%	(104,62)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias)		974,60		974,60	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			1.111,98		1.111,98	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos				R\$	%
A	Uniformes	35,40	37,04	1,64	4,63%
B	Ferramentas	209,27	219,00	9,73	4,65%
C	Equipamentos	60,11	60,11	-	0,00%
D	Insumos	937,66	981,20	43,54	4,64%
E	EPIs	111,46	116,65	5,19	4,66%
Total de Insumos diversos		1.353,90	1.414,00	60,10	4,44%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%	
A	INSS	20,00	348,74	20,00	348,74	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	26,16	1,50	26,16	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	17,44	1,00	17,44	-	0,00%
D	INCRA	0,20	3,49	0,20	3,49	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	43,59	2,50	43,59	-	0,00%
F	FGTS	8,00	139,50	8,00	139,50	-	0,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	1,00	17,44	1,00	17,44	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	10,46	0,60	10,46	-	0,00%
TOTAL		34,80	606,82	34,80	606,82	-	0,00%

4.2 13º Salário e Adicional de Férias						R\$	%
A	13º Salário	8,33	145,25	8,33	145,25	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	48,47	2,78	48,47	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,87	67,48	3,87	67,48	-	0,00%
TOTAL		14,98	261,20	14,98	261,20	-	0,00%

4.3 Provisão para Rescisão					R\$	%	
A	Aviso prévio indenizado	0,42	7,32	0,42	7,32	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,52	0,03	0,52	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	2,96	0,17	2,96	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	33,83	1,94	33,83	-	0,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,68	11,86	0,68	11,86	-	0,00%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	51,26	2,94	51,26	-	0,00%
TOTAL		6,18	107,75	6,18	107,75	-	0,00%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$	%
A	Férias	8,33	145,25	8,33	145,25	-	0,00%
B	Ausências legais	1,67	29,12	1,67	29,12	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	0,35	0,02	0,35	-	0,00%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	0,70	0,04	0,70	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,07	1,22	0,07	1,22	-	0,00%
Subtotal		10,13	176,64	10,13	176,64	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,53	61,55	3,53	61,55	-	0,00%
TOTAL		13,66	238,19	13,66	238,19	-	0,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80	606,82	34,80	606,82	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	14,98	261,20	14,98	261,20	-	0,00%
4.3	Provisão para rescisão	6,18	107,75	6,18	107,75	-	0,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	13,66	238,19	13,66	238,19	-	0,00%
TOTAL		69,62	1.213,96	69,62	1.213,96	-	0,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	5.423,53		5.483,63	60,10	1,11%
--	----------	--	----------	-------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	5.694,71		5.757,81	63,10	1,11%
---	----------	--	----------	-------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	6.022,16		6.088,88	66,72	1,11%
---	----------	--	----------	-------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	6.818,57		6.894,12	75,55	1,11%
--	----------	--	----------	-------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%	
A	Custos Indiretos	5,00	271,18	5,00	274,18	3,00	1,11%
B	Lucro	5,75	327,45	5,75	331,07	3,62	1,11%
C	PIS	1,19	81,14	1,19	82,04	0,90	1,11%
D	COFINS	5,49	374,34	5,49	378,49	4,15	1,11%
F	ISS	5,00	340,93	5,00	344,71	3,78	1,11%
Total			1.395,04		1.410,49	15,45	1,11%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.743,69		1.743,69	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.111,98		1.111,98	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		1.353,90		1.414,00	60,10	4,44%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.213,96		1.213,96	-	0,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.395,04		1.410,49	15,45	1,11%
Valor total por empregado			6.818,57		6.894,12	75,55	1,11%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	6		6	R\$	%
Valor mensal do posto	40.911,42		41.364,72	453,30	1,11%
Valor anual do posto	490.937,04		496.376,64	5.439,60	1,11%

POSTO: Jardineiro

Planilha "B"

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	%	VALOR APÓS REAJUSTE	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.574,37	-	2.574,37	-	0,00%
Total da Remuneração			2.574,37		2.574,37	-	0,00%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Auxílio Transporte (R\$ 11,00 x 22 dias)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(154,46)	-6%	(154,46)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias)		974,60		974,60	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			1.062,14		1.062,14	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		35,40		37,04	1,64	4,63%
B	Ferramentas		209,27		219,00	9,73	4,65%
C	Equipamentos		60,11		60,11	-	0,00%
D	Insumos		937,66		981,20	43,54	4,64%
E	EPIs		111,46		116,65	5,19	4,66%
Total de Insumos diversos			1.353,90		1.414,00	60,10	4,44%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	514,87	20,00	514,87	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	38,62	1,50	38,62	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	25,74	1,00	25,74	-	0,00%
D	INCRA	0,20	5,15	0,20	5,15	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	64,36	2,50	64,36	-	0,00%
F	FGTS	8,00	205,95	8,00	205,95	-	0,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	1,00	25,74	1,00	25,74	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	15,45	0,60	15,45	-	0,00%
TOTAL		34,80	895,88	34,80	895,88	-	0,00%

4.2	13º Salário e Adicional de Férias					R\$	%
A	13º Salário	8,33	214,45	8,33	214,45	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	71,57	2,78	71,57	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,87	99,63	3,87	99,63	-	0,00%
TOTAL		14,98	385,65	14,98	385,65	-	0,00%

4.3	Provisão para Rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	10,81	0,42	10,81	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,77	0,03	0,77	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	4,38	0,17	4,38	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	49,94	1,94	49,94	-	0,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,68	17,51	0,68	17,51	-	0,00%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	75,69	2,94	75,69	-	0,00%
TOTAL		6,18	159,10	6,18	159,10	-	0,00%

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias	8,33	214,45	8,33	214,45	-	0,00%
B	Ausências legais	1,67	42,99	1,67	42,99	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	0,51	0,02	0,51	-	0,00%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	1,03	0,04	1,03	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,07	1,80	0,07	1,80	-	0,00%
Subtotal		10,13	260,78	10,13	260,78	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,53	90,88	3,53	90,88	-	0,00%
TOTAL		13,66	351,66	13,66	351,66	-	0,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80	895,88	34,80	895,88	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	14,98	385,65	14,98	385,65	-	0,00%
4.3	Provisão para rescisão	6,18	159,10	6,18	159,10	-	0,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	13,66	351,66	13,66	351,66	-	0,00%
TOTAL		69,62	1.792,29	69,62	1.792,29	-	0,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos		6.782,70		6.842,80	60,10	0,89%
--	--	----------	--	----------	-------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro		7.121,84		7.184,94	63,10	0,89%
---	--	----------	--	----------	-------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos		7.531,35		7.598,07	66,72	0,89%
---	--	----------	--	----------	-------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos		8.527,35		8.602,88	75,53	0,89%
--	--	----------	--	----------	-------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	339,14	5,00	342,14	3,00	0,88%
B	Lucro	5,75	409,51	5,75	413,13	3,62	0,88%
C	PIS	1,19	101,48	1,19	102,37	0,89	0,88%
D	COFINS	5,49	468,15	5,49	472,30	4,15	0,89%
F	ISS	5,00	426,37	5,00	430,14	3,77	0,88%
Total			1.744,65		1.760,08	15,43	0,88%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.574,37		2.574,37	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.062,14		1.062,14	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		1.353,90		1.414,00	60,10	4,44%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.792,29		1.792,29	-	0,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.744,65		1.760,08	15,43	0,88%
Valor total por empregado			8.527,35		8.602,88	75,53	0,89%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato		6		6		R\$	%
Valor mensal do posto			51.164,10		51.617,28	453,18	0,89%
Valor anual do posto			613.969,20		619.407,36	5.438,16	0,89%

POSTO: Engenheiro Agrônomo

Planilha "B"

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS RECAPTUAÇÃO	%	VALOR APÓS REAJUSTE	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	5.468,40	-	5.468,40	-	0,00%
Total da Remuneração			5.468,40		5.468,40	-	0,00%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Auxílio Transporte		-		-	-	#DIV/0!
A.1	Dedução Vale transporte	0%	-	0%	-	-	#DIV/0!
B	Auxílio alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias)		974,60		974,60	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			974,60		974,60	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		40,43		42,31	1,88	4,65%
Total de Insumos diversos			40,43		42,31	1,88	4,65%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS						
A	INSS	20,00	1.093,68	20,00	1.093,68	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	82,03	1,50	82,03	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	54,68	1,00	54,68	-	0,00%
D	IN CRA	0,20	10,94	0,20	10,94	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	136,71	2,50	136,71	-	0,00%
F	FGTS	8,00	437,47	8,00	437,47	-	0,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	1,00	54,68	1,00	54,68	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	32,81	0,60	32,81	-	0,00%
TOTAL		34,80	1.903,00	34,80	1.903,00	-	0,00%

4.2	13º Salário e Adicional de Férias					R\$	%
A	13º Salário	8,33	455,52	8,33	455,52	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	152,02	2,78	152,02	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,87	211,63	3,87	211,63	-	0,00%
TOTAL		14,98	819,17	14,98	819,17	-	0,00%

4.3 Provisão para Rescisão						R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	22,97	0,42	22,97	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,64	0,03	1,64	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	9,30	0,17	9,30	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	106,09	1,94	106,09	-	0,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,68	37,19	0,68	37,19	-	0,00%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	160,77	2,94	160,77	-	0,00%
TOTAL		6,18	337,96	6,18	337,96	-	0,00%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$	%
A	Férias	8,33	455,52	8,33	455,52	-	0,00%
B	Ausências legais	1,67	91,32	1,67	91,32	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	1,09	0,02	1,09	-	0,00%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	2,19	0,04	2,19	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,07	3,83	0,07	3,83	-	0,00%
Subtotal		10,13	553,95	10,13	553,95	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,53	193,03	3,53	193,03	-	0,00%
TOTAL		13,66	746,98	13,66	746,98	-	0,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

Quadro - Resultado - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80	1.903,00	34,80	1.903,00	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	14,98	819,17	14,98	819,17	-	0,00%
4.3	Provisão para rescisão	6,18	337,96	6,18	337,96	-	0,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	13,66	746,98	13,66	746,98	-	0,00%
TOTAL		69,62	3.807,11	69,62	3.807,11	-	0,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos		10.290,54		10.292,42	1,88	0,02%
--	--	-----------	--	-----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro		10.805,07		10.807,04	1,97	0,02%
---	--	-----------	--	-----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos		11.426,36		11.428,44	2,08	0,02%
---	--	-----------	--	-----------	------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos		12.937,46		12.939,81	2,35	0,02%
--	--	-----------	--	-----------	------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	514,53	5,00	514,62	0,09	0,02%
B	Lucro	5,75	621,29	5,75	621,40	0,11	0,02%
C	PIS	1,19	153,96	1,19	153,98	0,02	0,01%
D	COFINS	5,49	710,27	5,49	710,40	0,13	0,02%
F	ISS	5,00	646,87	5,00	646,99	0,12	0,02%
Total			2.646,92		2.647,39	0,47	0,02%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual						R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		5.468,40		5.468,40	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		974,60		974,60	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		40,43		42,31	1,88	4,65%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		3.807,11		3.807,11	-	0,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		2.646,92		2.647,39	0,47	0,02%
Valor total por empregado			12.937,46		12.939,81	2,35	0,02%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato		1		1		R\$	%
Valor mensal do posto			12.937,46		12.939,81	2,35	0,02%
Valor anual do posto			155.249,52		155.277,72	28,20	0,02%

Valor do contrato após reajuste por índices, com base na variação do IPCA entre 04.11.2024 e 03.11.2025 = 4,66%
Efeitos financeiros a partir de 04.11.2025
Planilha "B"

UNIFORMES - JARDINEIRO E AUXILIAR DE JARDINAGEM									
Item	Descrição	Unidade	Valor contratado			Valor reajustado			Diferença
			Qntd.	Valor unitário	Valor total	Qntd.	Valor unitário	Valor total	
1	Camisa Manga Longa de Algodão, malha fria	Unidade	24	38,07	913,68	24	39,84	956,16	42,48
2	Calças em tecido Algodão/Brim, com 2 bolsos frontais e 2 posteriores	Unidade	24	50,00	1.200,00	24	52,33	1.255,92	55,92
3	Par de botinas de Couro ou Vaqueta com solado de PU ou outro adequado	Unidade	24	60,00	1.440,00	24	62,80	1.507,20	67,20
4	Bonê em tecido com protetor de nuca	Unidade	24	12,00	288,00	24	12,56	301,44	13,44
5	Par de bota de PVC, cano médio	Unidade	24	40,63	975,12	24	42,52	1.020,48	45,36
6	Par de meias pretas	Unidade	24	6,67	160,08	24	6,98	167,52	7,44
7	Cracha: confeccionado em cartão PVC, medindo 86 x 54 mm, acondicionado em porta crachá vertical, devendo conter perfuração para presilha tipo jacaré, impressão colorida com dados variáveis	Unidade	12	10,00	120,00	12	10,47	125,64	5,64
Total Uniformes - Jardineiro e Auxiliar de Jardinagem					5.096,88			5.334,36	237,48
Valor por Funcionário (mês)					35,40			37,04	1,64

UNIFORMES - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
Item	Descrição	Unidade	Valor contratado			Valor reajustado			Diferença
			Qntd.	Valor unitário	Valor total	Qntd.	Valor unitário	Valor total	
1	Camisa Social manga longa	Unidade	2	80,00	160,00	2	83,73	167,46	7,46
2	Calças Jeans	Unidade	2	60,00	120,00	2	62,80	125,60	5,60
3	Par de meias pretas	Unidade	2	7,58	15,16	2	7,93	15,86	0,70
4	Par de sapato social preto em couro	Unidade	2	90,00	180,00	2	94,19	188,38	8,38
5	Cracha: confeccionado em cartão PVC, medindo 86 x 54 mm, acondicionado em porta crachá vertical, devendo conter perfuração para presilha tipo jacaré, impressão colorida com dados variáveis	Unidade	1	10,00	10,00	1	10,47	10,47	0,47
Total Uniformes - Engenheiro Agrônomo					485,16			507,77	22,61
Valor por Funcionário (mês)					40,43			42,31	1,88

Valor do contrato após reajuste por índices, com base na variação do IPCA entre 04.11.2024 e 03.11.2025 = 4,66%
Efeitos financeiros a partir de 04.11.2025
Planilha "B"

EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL									
Item	Descrição	Unidade	Valor contratado			Valor reajustado			Diferença
			Qntd.	Valor unitário	Valor total	Qntd.	Valor unitário	Valor total	
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA Com filtro de carvão ativado para uso com produtos químicos.	Unidade	24	38,81	931,44	24	40,62	974,88	43,44
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL Para poeiras e névoas tóxicas.	Unidade	24	1,00	24,00	24	1,05	25,20	1,20
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Lente incolor em policarbonato, antiembaçante e antirrisco.	Unidade	24	7,42	178,08	24	7,77	186,48	8,40
4	PAR DE PROTETOR AURICULAR	Unidade	24	2,29	54,96	24	2,40	57,60	2,64
5	CAPA DE CHUVA EM PVC Com forro, mangas e capuz.	Unidade	24	25,00	600,00	24	26,17	628,08	28,08
6	PAR DE LUVA DE RASPA DE COURO Cano curto com reforço.	Unidade	24	16,00	384,00	24	16,75	402,00	18,00
7	PAR DE LUVA DE LÁTEX Com 31cm de comprimento e 0,5mm de espessura. Marca de referência: Promat/Protemax CA 34793 ou similar.	Unidade	24	3,41	81,84	24	3,57	85,68	3,84
8	PROTETOR SOLAR FPS 30 - Litro	Litro	48	100,91	4.843,68	48	105,61	5.069,28	225,60
9	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DE RUÍDOS PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL Em polietileno, classificação A/B, com aba frontal.	Unidade	24	98,07	2.353,68	24	102,64	2.463,36	109,68
10	PAR DE PERNEIRA DE SEGURANÇA RASPA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL Em duas camadas de laminado de PVC, talas de polipropileno ou aço na parte frontal, fechamento em velcro. Marca de referência: Savro CA 14750 ou similar.	Unidade	24	43,00	1.032,00	24	45,00	1.080,00	48,00
11	AVENTAL DE RASPA COMPRIDO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	Unidade	24	42,15	1.011,60	24	44,11	1.058,64	47,04
12	PAR DE MANGOTE DE RASPA	Unidade	24	28,37	680,88	24	29,69	712,56	31,68
13	EPI COMPLETO PARA PULVERIZAÇÕES Bonê árabe, jaleco, calça, par de luvas e par de botas de cano alto de borracha.	Unidade	24	134,63	3.231,12	24	140,90	3.381,60	150,48
14	GARRAFA DE ALUMÍNIO Capacidade de 500ml, com tampa rosável e mosquetão, tipo squeeze.	Unidade	24	26,78	642,72	24	28,03	672,72	30,00
Total EPis					16.050,00			16.798,08	748,08
Valor por Funcionário (mês) - Jardineiro e Auxiliar					111,46			116,65	5,19

Valor do contrato após reajuste por índices, com base na variação do IPCA entre 04.11.2024 e 03.11.2025 = 4,66%
Efeitos financeiros a partir de 04.11.2025

Planilha "B"

FERRAMENTAS								
Item	Descrição	Unidade	Valor contratado			Valor reajustado		
			Qntd.	Valor unitário	Valor total	Qntd.	Valor unitário	Valor total
1	ADAPTADOR/CONECTOR/ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 3/4"	Unidade	50	2,36	118,00	50	2,47	123,50
2	ADAPTADOR/CONECTOR/ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	Unidade	50	3,41	170,50	50	3,57	178,50
3	ADAPTADOR/CONECTOR PARA MANGUEIRA MICROPERFURADA	Unidade	100	2,36	236,00	100	2,47	247,00
4	ALAVANCA LISA 1" X 1,80M EM AÇO, DUAS PONTAS, UMA PONTEIRO E OUTRA TALHA	Unidade	10	120,00	1.200,00	10	125,59	1.255,90
5	BOMBA APLICAÇÃO FORMICIDA 1KG	Unidade	20	58,57	1.171,40	20	61,30	1.226,00
6	CARRINHO DE MAO 60L	Unidade	20	169,00	3.380,00	20	176,88	3.537,60
7	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	Unidade	20	80,00	1.600,00	20	83,73	1.674,60
8	CAVADEIRA RETA C/ CABO	Unidade	20	61,30	1.226,00	20	64,16	1.283,20
9	ENXADA ESTREITA 2,5LB C/ CABO	Unidade	20	57,00	1.140,00	20	59,66	1.193,20
10	ENXADÃO LARGO 2,5LB C/ CABO	Unidade	20	57,00	1.140,00	20	59,66	1.193,20
11	EXADINHA C/ SACHO CORAÇÃO E C/ CABO	Unidade	20	32,00	640,00	20	33,49	669,80
12	FACÃO PARA MATO 20"	Unidade	20	30,00	600,00	20	31,40	628,00
13	FOICE C/ CABO	Unidade	20	45,00	900,00	20	47,10	942,00
14	FORCADO C/ 4 DENTES EM AÇO E C/ CABO	Unidade	20	75,00	1.500,00	20	78,50	1.570,00
15	MACHADO DE AÇO SOLDADO 3,5LB C/ CABO	Unidade	10	97,74	977,40	10	102,29	1.022,90
16	MANGUEIRA LISA 1/2" x 2,5MM	Metro	1000	2,20	2.200,00	1000	2,30	2.300,00
17	MANGUEIRA LISA 3/4" x 2,5MM	Metro	1000	2,79	2.790,00	1000	2,92	2.920,00
18	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA 3/4"	Metro	1000	1,08	1.080,00	1000	1,13	1.130,00
19	PÁ DE BICO C/ CABO	Unidade	10	42,36	423,60	10	44,33	443,30
20	PICARETA ESTREITA EM AÇO C/ CABO	Unidade	10	90,00	900,00	10	94,19	941,90
21	PICARETA TIPO CHIBANCA EM AÇO C/ CABO	Unidade	10	90,00	900,00	10	94,19	941,90
22	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS	Unidade	20	147,53	2.950,60	20	154,40	3.088,00
23	SERROTE 12"	Unidade	10	63,31	633,10	10	66,26	662,60
24	TESOURA PODA DE CERCA VIVA E GRAMA	Unidade	20	36,77	735,40	20	38,48	769,60
25	TESOURA PARA PODA DE PLANTAS	Unidade	20	18,89	377,80	20	19,77	395,40
26	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL C/ CABO	Unidade	20	33,58	671,60	20	35,14	702,80
27	VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA C/ CABO	Unidade	20	23,69	473,80	20	24,79	495,80
Total Ferramentas					30.135,20			31.536,70
Valor por Funcionário (mês) - Jardineiro e Auxiliar					209,27			219,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA SLTI/MPOG Nº 07

PA 0026491/2023 - Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda
Contrato nº 260/2024
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem

Valor do contrato após reajuste por índices, com base na variação do IPCA entre 04.11.2024 e 03.11.2025 = 4,66%
Efeitos financeiros a partir de 04.11.2025

Planilha "B"

INSUMOS									
Item	Descrição	Unidade	Valor contratado			Valor reajustado			Diferença
			Qntd.	Valor unitário	Valor total	Qntd.	Valor unitário	Valor total	
7	FORMICIDA EM PÓ	KG	200	19,50	3.900,00	200	20,41	4.082,00	182,00
8	FORMICIDA GRANULADO	KG	200	18,07	3.614,00	200	18,91	3.782,00	168,00
9	GASOLINA COMUM	Litro	9473,76	5,63	53.337,27	9473,76	5,89	55.800,45	2.463,18
10	HERBICIDA	Litro	800	20,00	16.000,00	800	20,93	16.744,00	744,00
11	INSETICIDA	Litro	800	50,00	40.000,00	800	52,33	41.864,00	1.864,00
12	ÓLEO 2 TEMPOS	Litro	20	53,07	1.061,40	20	55,54	1.110,80	49,40
13	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS - REFORÇADO	Unidade	3000	0,40	1.200,00	3000	0,42	1.260,00	60,00
14	AREIA FINA LAVADA	M²	108	145,00	15.660,00	108	151,76	16.390,08	730,08
15	TERRA VEGETAL ADUBADA	KG	500	0,50	250,00	500	0,52	260,00	10,00
Total Insumos					135.022,67			141.293,33	6.270,66
Valor por Funcionário (mês) - Jardineiro e Auxiliar					937,66			981,20	43,54

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA SLTI/MPOG Nº 07

PA 0026491/2023 - Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda
Contrato nº 260/2024
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem

Valor do contrato após reajuste por índices, com base na variação do IPCA entre 04.11.2024 e 03.11.2025 = 4,66%
Efeitos financeiros a partir de 04.11.2025

Planilha "B"

EQUIPAMENTOS								
Item	Descrição	Unidade	Valor contratado			Valor reajustado		
			Qntd.	Valor unitário	Valor total	Qntd.	Valor unitário	Valor total
1	EQUIPAMENTO PODADOR DE ARBUSTOS E CERCAS VIVAS. De uso profissional, portátil, uso individual e funcionamento à gasolina. Modelo de referência: Vulcan - VP2450 (2T; 1.1HP; 60cm; 25cc) ou similar.	Unidade	5	1.091,85	5.459,25	5	1.091,85	5.459,25
2	EQUIPAMENTO SOPRADOR PORTÁTIL PARA FOLHAS E JARDINS. Portátil, uso individual e funcionamento à gasolina. Modelo de referência: BS470 (2T; 26cc) ou similar.	Unidade	7	1.053,63	7.375,41	7	1.053,63	7.375,41
3	EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL. Uso individual e funcionamento à gasolina. Modelo de referência: Trapp (3,5HP; LF 80RM; 4T) ou similar.	Unidade	10	1.633,18	16.331,80	10	1.633,18	16.331,80
4	ROÇADEIRA COSTAL DE USO PROFISSIONAL. De uso individual e funcionamento à gasolina. Modelo de referência: FS 220, DM 300-3 (lâmina 3 pontas) ou similar.	Unidade	5	1.117,96	5.589,80	5	1.117,96	5.589,80
5	MOTOSERRA DE PORTE MÉDIO. Funcionamento à gasolina, uso individual. Modelo de referência: Toyama (sabre de 20 polegadas) ou similar.	Unidade	1	1.046,94	1.046,94	1	1.046,94	1.046,94
6	PERFURADOR DE SOLO COM BROCA Funcionamento à gasolina, 2T, 52CC, 2,5HP, Broca 80x20cm	Unidade	1	1.124,98	1.124,98	1	1.124,98	1.124,98
7	TRATOR CORTADOR DE GRAMA Funcionamento à gasolina. Modelo de referência: Toyama (4T; 19HP) ou similar.	Unidade	2	24.815,13	49.630,26	2	24.815,13	49.630,26
Custo Total de Equipamentos					86.558,44			86.558,44
Taxa anual de Depreciação Anexo III IN 1700/2017 da Receita Federal					10,00%			10,00%
Custo Anual de Depreciação de Equipamentos					8.655,84			8.655,84
Custo Mensal de Depreciação de Equipamentos					721,32			721,32
Valor por Funcionário (mês) - Jardineiro e Auxiliar					60,11			60,11

1 - Os Equipamentos, por serem itens permanentes e sofrerem incidência de depreciação, conforme IN da RFB, não tem seus valores reajustados por índice econômico

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA SLTI/MPOG Nº 07

PA 0026491/2023 - Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda
 Contrato nº 260/2024
 OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem

Valor do contrato após reajuste por índices, com base na variação do IPCA entre 04.11.2024 e 03.11.2025 = 4,66%
 Efeitos financeiros a partir de 04.11.2025
 Planilha "B"

VEÍCULOS											
Item	Descrição	Unidade	Valor contratado				Valor reajustado				Diferença
			Qntd.	Valor unitário	LDI (25,72%)	Valor total	Qntd.	Valor unitário	LDI (25,72%)	Valor total	
1	Veículo Automotor Comercial Leve (aluguel mensal) utilitário camioneta misto. Modelo de Referência: Volkswagen Saveiro, Peugeot Partner ou similar	Unidade	3	2.811,82	723,20	10.605,06	3	2.942,85	756,90	11.099,25	494,19
Total Mensal Veículos						10.605,06				11.099,25	494,19
Total Anual Veículos						127.260,72				133.191,00	5.930,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA SLTI/MPOG Nº 07

PA 0026491/2023 - Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda
 Contrato nº 260/2024
 OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem

Valor do contrato após reajuste por índices, com base na variação do IPCA entre 04.11.2024 e 03.11.2025 = 4,66%
 Efeitos financeiros a partir de 04.11.2025
 Planilha "B"

SERVIÇOS AVULSOS														
Item	Descrição	Unidade	Valor contratado				Valor reajustado				Diferença			
			Qntd.	Valor unitário	Subtotal	LDI (25,72%)	Valor total	Qntd.	Valor unitário	Subtotal		LDI (25,72%)	Valor total	
1	0205 - Arborização inclusive preparo do SOIO	unidade	100	17,26	1.726,00	443,93	2.169,93	100	18,06	1.806,00	464,50	2.270,50	100,5	
2	0205 - Arborização inclusive preparo do SOIO	unidade	50	31,00	1.550,00	398,66	1.948,66	50	32,44	1.622,00	417,18	2.039,18	90,5	
3	0205 - Arborização inclusive preparo do SOIO	unidade	50	79,39	3.969,50	1.020,96	4.990,46	50	83,09	4.154,50	1.068,54	5.223,04	232,5	
4	0205 - Arborização inclusive preparo do SOIO	unidade	50	100,00	5.000,00	1.286,00	6.286,00	50	104,66	5.233,00	1.345,93	6.578,93	292,9	
5	0205 - Arborização inclusive preparo do SOIO	M²	1000	1,20	1.200,00	308,64	1.508,64	1000	1,26	1.260,00	324,07	1.584,07	75,4	
6	0205 - Arborização inclusive preparo do SOIO	M²	1000	0,90	900,00	231,48	1.131,48	1000	0,94	940,00	241,77	1.181,77	50,2	
7	0205 - Arborização inclusive preparo do SOIO	M²	25000	0,15	3.750,00	964,50	4.714,50	25000	0,16	4.000,00	1.028,80	5.028,80	314,3	
8	0206 - Grama, inclusive preparo do solo	M²	2000	11,00	22.000,00	5.658,40	27.658,40	2000	11,51	23.020,00	5.920,74	28.940,74	1.282,3	
9	0206 - Grama, inclusive preparo do solo	M²	2000	11,00	22.000,00	5.658,40	27.658,40	2000	11,51	23.020,00	5.920,74	28.940,74	1.282,3	
10	0206 - Grama, inclusive preparo do solo	M²	1000	18,00	18.000,00	4.629,60	22.629,60	1000	18,84	18.840,00	4.845,65	23.685,65	1.056,0	
11	0206 - Grama, inclusive preparo do solo	M²	2000	12,00	24.000,00	6.172,80	30.172,80	2000	12,56	25.120,00	6.460,86	31.580,86	1.408,0	
12	0277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	15	0,40	6,00	1,54	7,54	15	0,42	6,30	1,62	7,92	0,3	
13	0277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	15	75,00	1.125,00	289,35	1.414,35	15	78,50	1.177,50	302,85	1.480,35	66,0	
14	0277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	15	130,00	1.950,00	501,54	2.451,54	15	136,06	2.040,90	524,92	2.565,82	114,2	
15	0277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	15	200,00	3.000,00	771,60	3.771,60	15	209,32	3.139,80	807,56	3.947,36	175,7	
16	0277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	15	60,00	900,00	231,48	1.131,48	15	62,80	942,00	242,28	1.184,28	52,8	
17	0277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	15	100,00	1.500,00	385,80	1.885,80	15	104,66	1.569,90	403,78	1.973,68	87,8	
18	277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	15	200,00	3.000,00	771,60	3.771,60	15	209,32	3.139,80	807,56	3.947,36	175,7	
19	277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	20	100,00	2.000,00	514,40	2.514,40	20	104,66	2.093,20	538,37	2.631,57	117,1	
20	277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	20	250,00	5.000,00	1.286,00	6.286,00	20	261,65	5.233,00	1.345,93	6.578,93	292,9	
21	277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	20	350,00	7.000,00	1.800,40	8.800,40	20	366,31	7.326,20	1.884,30	9.210,50	410,1	
22	277 - Manutenção e Limpeza de áreas verdes	unidade	20	800,00	16.000,00	4.115,20	20.115,20	20	837,28	16.745,60	4.306,97	21.052,57	937,3	
Total Serviços Avulsos						145.576,50		183.018,78			152.429,70		191.634,62	8.615,8

ANEXO III

DO CÁLCULO DO AJUSTE DE VALOR (EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)

PA 0026491/2023 - Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda
 Contrato nº 260/2024
 OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem

QUADRO-RESUMO COM OS VALORES MENSAIS E GLOBAIS DO CONTRATO

Valor do contrato após a exclusão do aviso prévio trabalhado, conforme dispõe o item 10 do Anexo II do Edital do Pregão
 Efeitos financeiros a partir de 01.02.2026 - (Início da Prestação dos Serviços)

CATEGORIA	VALOR APÓS REAJUSTE						VALOR APÓS REEQUILÍBRIO						MENSAL (R\$)
	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL PARA 2 ANOS	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL PARA 2 ANOS	
Auxiliar de Jardinagem	6	1.743,69	6.894,12	41.364,72	496.376,64	992.753,28	6	1.743,69	6.841,36	41.048,16	492.577,92	985.155,84	(316,56)
Jardineiro	6	2.574,37	8.602,88	51.617,28	619.407,36	1.238.814,72	6	2.574,37	8.525,00	51.150,00	613.800,00	1.227.600,00	(467,28)
Engenheiro Agrônomo	1	5.468,40	12.939,81	12.939,81	155.277,72	310.555,44	1	5.468,40	12.774,40	12.774,40	153.292,80	306.585,60	(165,41)
Mão de Obra	13			105.921,81	1.271.061,72	2.542.123,44	13			104.972,56	1.259.670,72	2.519.341,44	(949,25)
Mudas e Plantas				5.296,09	63.553,09	127.106,18				5.248,63	62.983,54	125.967,08	(47,46)
Veículos				11.099,25	133.191,00	266.382,00				11.099,25	133.191,00	266.382,00	-
Serviços Avulsos				15.969,55	191.634,62	383.269,24				15.969,55	191.634,62	383.269,24	-
VALOR TOTAL				138.286,70	1.659.440,43	3.318.880,86				137.289,99	1.647.479,88	3.294.959,76	(996,71)

O valor do item Mudas e Plantas representa 5% do valor da Mão de Obra, conforme afirmação da área gestora (3733673)

POSTO: Auxiliar de Jardinagem

Planilha "C"

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS REAJUSTE	%	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	1.743,69	-	1.743,69	-	0,00%
Total da Remuneração			1.743,69		1.743,69	-	0,00%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Auxílio Transporte (R\$ 11,00 x 22 dias)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(104,62)	-6%	(104,62)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias)		974,60		974,60	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			1.111,98		1.111,98	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		37,04		37,04	-	0,00%
B	Ferramentas		219,00		219,00	-	0,00%
C	Equipamentos		60,11		60,11	-	0,00%
D	Insumos		981,20		981,20	-	0,00%
E	EPis		116,65		116,65	-	0,00%
Total de Insumos diversos			1.414,00		1.414,00	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	348,74	20,00	348,74	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	26,16	1,50	26,16	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	17,44	1,00	17,44	-	0,00%
D	INCRÁ	0,20	3,49	0,20	3,49	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	43,59	2,50	43,59	-	0,00%
F	FGTS	8,00	139,50	8,00	139,50	-	0,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	1,00	17,44	1,00	17,44	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	10,46	0,60	10,46	-	0,00%
TOTAL		34,80	606,82	34,80	606,82	-	0,00%

4.2	13º Salário e Adicional de Férias					R\$	%
A	13º Salário	8,33	145,25	8,33	145,25	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	48,47	2,78	48,47	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,87	67,48	3,87	67,48	-	0,00%
TOTAL		14,98	261,20	14,98	261,20	-	0,00%

4.3	Provisão para Rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	7,32	0,42	7,32	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,52	0,03	0,52	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	2,96	0,17	2,96	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	33,83	0,194	3,38	(30,45)	-90,01%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,68	11,86	0,07	1,22	(10,64)	-89,71%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	51,26	2,89	50,39	(0,87)	-1,70%
TOTAL		6,18	107,75	3,77	65,79	(41,96)	-38,94%

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias	8,33	145,25	8,33	145,25	-	0,00%
B	Ausências legais	1,67	29,12	1,67	29,12	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	0,35	0,02	0,35	-	0,00%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	0,70	0,04	0,70	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,07	1,22	0,07	1,22	-	0,00%
Subtotal		10,13	176,64	10,13	176,64	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,53	61,55	3,53	61,55	-	0,00%
TOTAL		13,66	238,19	13,66	238,19	-	0,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80	606,82	34,80	606,82	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	14,98	261,20	14,98	261,20	-	0,00%
4.3	Provisão para rescisão	6,18	107,75	3,77	65,79	(41,96)	-38,94%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	13,66	238,19	13,66	238,19	-	0,00%
TOTAL		69,62	1.213,96	67,21	1.172,00	(41,96)	-3,46%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos		5.483,63		5.441,67	(41,96)	-0,77%
--	--	----------	--	----------	---------	--------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro		5.757,81		5.713,75	(44,06)	-0,77%
---	--	----------	--	----------	---------	--------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos		6.088,88		6.042,29	(46,59)	-0,77%
---	--	----------	--	----------	---------	--------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos		6.894,12		6.841,36	(52,76)	-0,77%
--	--	----------	--	----------	---------	--------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	274,18	5,00	272,08	(2,10)	-0,77%
B	Lucro	5,75	331,07	5,75	328,54	(2,53)	-0,76%
C	PIS	1,19	82,04	1,19	81,41	(0,63)	-0,77%
D	COFINS	5,49	378,49	5,49	375,59	(2,90)	-0,77%
F	ISS	5,00	344,71	5,00	342,07	(2,64)	-0,77%
Total			1.410,49		1.399,69	(10,80)	-0,77%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual						R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.743,69		1.743,69	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.111,98		1.111,98	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		1.414,00		1.414,00	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.213,96		1.172,00	(41,96)	-3,46%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.410,49		1.399,69	(10,80)	-0,77%
Valor total por empregado			6.894,12		6.841,36	(52,76)	-0,77%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato		6		6		R\$	%
Valor mensal do posto			41.364,72		41.048,16	(316,56)	-0,77%
Valor anual do posto			496.376,64		492.577,92	(3.798,72)	-0,77%

POSTO: Jardineiro

Planilha "C"

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS REAJUSTE	%	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.574,37	-	2.574,37	-	0,00%
Total da Remuneração			2.574,37		2.574,37	-	0,00%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Auxílio Transporte (R\$ 11,00 x 22 dias)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(154,46)	-6%	(154,46)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias)		974,60		974,60	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			1.062,14		1.062,14	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		37,04		37,04	-	0,00%
B	Ferramentas		219,00		219,00	-	0,00%
C	Equipamentos		60,11		60,11	-	0,00%
D	Insumos		981,20		981,20	-	0,00%
E	EPIS		116,65		116,65	-	0,00%
Total de Insumos diversos			1.414,00		1.414,00	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	514,87	20,00	514,87	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	38,62	1,50	38,62	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	25,74	1,00	25,74	-	0,00%
D	INCRÁ	0,20	5,15	0,20	5,15	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	64,36	2,50	64,36	-	0,00%
F	FGTS	8,00	205,95	8,00	205,95	-	0,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	1,00	25,74	1,00	25,74	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	15,45	0,60	15,45	-	0,00%
TOTAL		34,80	895,88	34,80	895,88	-	0,00%

4.2 13º Salário e Adicional de Férias						R\$	%
A	13º Salário	8,33	214,45	8,33	214,45	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	71,57	2,78	71,57	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,87	99,63	3,87	99,63	-	0,00%
TOTAL		14,98	385,65	14,98	385,65	-	0,00%

4.3	Provisão para Rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	10,81	0,42	10,81	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,77	0,03	0,77	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	4,38	0,17	4,38	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	49,94	0,194	4,99	(44,95)	-90,01%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,68	17,51	0,07	1,80	(15,71)	-89,72%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	75,69	2,89	74,40	(1,29)	-1,70%
TOTAL		6.18	159.10	3.77	97.15	(61.95)	-38.94%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$	%
A	Férias	8,33	214,45	8,33	214,45	-	0,00%
B	Ausências legais	1,67	42,99	1,67	42,99	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	0,51	0,02	0,51	-	0,00%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	1,03	0,04	1,03	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,07	1,80	0,07	1,80	-	0,00%
Subtotal		10,13	260,78	10,13	260,78	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,53	90,88	3,53	90,88	-	0,00%
TOTAL		13,66	351,66	13,66	351,66	-	0,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80	895,88	34,80	895,88	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	14,98	385,65	14,98	385,65	-	0,00%
4.3	Provisão para rescisão	6,18	159,10	3,77	97,15	(61,95)	-38,94%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	13,66	351,66	13,66	351,66	-	0,00%
TOTAL		69,62	1.792,29	67,21	1.730,34	(61,95)	-3,46%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos			6.842,80		6.780,85	(61,95)	-0,91%
--	--	--	----------	--	----------	---------	--------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro			7.184,94		7.119,89	(65,05)	-0,91%
---	--	--	----------	--	----------	---------	--------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos			7.598,07		7.529,28	(68,79)	-0,91%
---	--	--	----------	--	----------	---------	--------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos			8.602,88		8.525,00	(77,88)	-0,91%
--	--	--	----------	--	----------	---------	--------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	342,14	5,00	339,04	(3,10)	-0,91%
B	Lucro	5,75	413,13	5,75	409,39	(3,74)	-0,91%
C	PIS	1,19	102,37	1,19	101,45	(0,92)	-0,90%
D	COFINS	5,49	472,30	5,49	468,02	(4,28)	-0,91%
F	ISS	5,00	430,14	5,00	426,25	(3,89)	-0,90%
Total			1.760,08		1.744,15	(15,93)	-0,91%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual						R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.574,37		2.574,37	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.062,14		1.062,14	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		1.414,00		1.414,00	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.792,29		1.730,34	(61,95)	-3,46%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.760,08		1.744,15	(15,93)	-0,91%
Valor total por empregado			8.602,88		8.525,00	(77,88)	-0,91%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato			6		6		
Valor mensal do posto			51.617,28		51.150,00	(467,28)	-0,91%
Valor anual do posto			619.407,36		613.800,00	(5.607,36)	-0,91%

POSTO: Engenheiro Agrônomo

Planilha "C"

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS REAJUSTE	%	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	5.468,40	-	5.468,40	-	0,00%
Total da Remuneração			5.468,40		5.468,40	-	0,00%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Auxílio Transporte		-		-	-	#DIV/0!
A.1	Dedução Vale transporte	0%	-	0%	-	-	#DIV/0!
B	Auxílio alimentação (R\$ 44,30 x 22 dias)		974,60		974,60	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			974,60		974,60	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		42,31		42,31	-	0,00%
Total de Insumos diversos			42,31		42,31	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS						
A	INSS	20,00	1.093,68	20,00	1.093,68	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	82,03	1,50	82,03	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	54,68	1,00	54,68	-	0,00%
D	INCRA	0,20	10,94	0,20	10,94	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	136,71	2,50	136,71	-	0,00%
F	FGTS	8,00	437,47	8,00	437,47	-	0,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	1,00	54,68	1,00	54,68	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	32,81	0,60	32,81	-	0,00%
TOTAL		34,80	1.903,00	34,80	1.903,00	-	0,00%

4.2	13º Salário e Adicional de Férias					R\$	%
A	13º Salário	8,33	455,52	8,33	455,52	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	152,02	2,78	152,02	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,87	211,63	3,87	211,63	-	0,00%
TOTAL		14,98	819,17	14,98	819,17	-	0,00%

4.3	Provisão para Rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	22,97	0,42	22,97	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,64	0,03	1,64	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	9,30	0,17	9,30	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	106,09	0,194	10,61	(95,48)	-90,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,68	37,19	0,07	3,83	(33,36)	-89,70%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	160,77	2,89	158,04	(2,73)	-1,70%
TOTAL		6,18	337,96	3,77	206,39	(131,57)	-38,93%

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias	8,33	455,52	8,33	455,52	-	0,00%
B	Ausências legais	1,67	91,32	1,67	91,32	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	1,09	0,02	1,09	-	0,00%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	2,19	0,04	2,19	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,07	3,83	0,07	3,83	-	0,00%
Subtotal		10,13	553,95	10,13	553,95	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,53	193,03	3,53	193,03	-	0,00%
TOTAL		13,66	746,98	13,66	746,98	-	0,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80	1.903,00	34,80	1.903,00	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	14,98	819,17	14,98	819,17	-	0,00%
4.3	Provisão para rescisão	6,18	337,96	3,77	206,39	(131,57)	-38,93%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	13,66	746,98	13,66	746,98	-	0,00%
TOTAL		69,62	3.807,11	67,21	3.675,54	(131,57)	-3,46%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos		10.292,42		10.160,85	(131,57)	-1,28%
--	--	-----------	--	-----------	----------	--------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro		10.807,04		10.668,89	(138,15)	-1,28%
---	--	-----------	--	-----------	----------	--------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos		11.428,44		11.282,35	(146,09)	-1,28%
---	--	-----------	--	-----------	----------	--------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos		12.939,81		12.774,40	(165,41)	-1,28%
--	--	-----------	--	-----------	----------	--------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	514,62	5,00	508,04	(6,58)	-1,28%
B	Lucro	5,75	621,40	5,75	613,46	(7,94)	-1,28%
C	PIS	1,19	153,98	1,19	152,02	(1,96)	-1,27%
D	COFINS	5,49	710,40	5,49	701,31	(9,09)	-1,28%
F	ISS	5,00	646,99	5,00	638,72	(8,27)	-1,28%
Total			2.647,39		2.613,55	(33,84)	-1,28%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual						R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		5.468,40		5.468,40	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		974,60		974,60	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		42,31		42,31	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		3.807,11		3.675,54	(131,57)	-3,46%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		2.647,39		2.613,55	(33,84)	-1,28%
Valor total por empregado			12.939,81		12.774,40	(165,41)	-1,28%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato		1		1		R\$	%
Valor mensal do posto			12.939,81		12.774,40	(165,41)	-1,28%
Valor anual do posto			155.277,72		153.292,80	(1.984,92)	-1,28%



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Desembargador Presidente**, em 09/03/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5013316** e o código CRC **9B090A4F**.